



Iate Clube do Rio de Janeiro



TAÇA COMODORO

01 e 02 de agosto de 2020

Classe Optimist (Veterano e Estreante)

IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO



INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Taça poderá ter sua data modificada caso ocorra a volta das restrições impostas pelas autoridades governamentais.

AVISO DE REGATA

1. REGRAS:

- 1.1. A regata será regida pelas regras, tais como enumeradas nas definições das Regras de Regata a Vela (RRV) 2017/2020.
- 1.2. Aplicam-se as prescrições da CBVela assim como o Regulamento Geral da ABCO.
- 1.3. A RRV 61.1 "Informando ao protestado" é modificada como segue:
 - 1.3.1 Adiciona-se à regra 61.1 (a): "O barco protestante deve informar a Comissão de Regatas, junto à linha de chegada, sobre o(s) barco(s) sendo protestados, imediatamente após chegar".
- 1.4. A RRV 40 e o preâmbulo da Parte 4 das RRV são modificados como segue:
 - 1.4.1. A primeira sentença da RRV 40 é eliminada e substituída por: "Cada competidor deve vestir um colete salva vidas de acordo com a regra da classe 4.2 (a) adequadamente fechado por todos os momentos enquanto em água, exceto quando temporariamente colocando ou tirando roupa".

1.5 Regras de distanciamento social [NP] [DP]

- 1.5.1 O uso de máscara facial será obrigatório quando em terra, assim como os cuidados de higiene pessoal com água, sabão e álcool em gel ou líquido.
- 1.5.2 Distanciamento de dois metros entre os indivíduos deve ser observado em terra.
- 1.5.3 Os velejadores de clubes que têm acesso ao mar pela Baía de Guanabara deverão permanecer em seus próprios clubes. As instalações do ICRJ irão receber somente os velejadores que não tenham acesso possível ao mar.
- 1.5.4 Todos os barcos permanecerão fora do hangar durante o evento. Os velejadores são incentivados a fazer a retirada de seu barco do hangar até o dia 31 de julho de 2020.

2. PROPAGANDA:

Os barcos podem ser obrigados a expor propaganda escolhida e suprida pela Autoridade Organizadora.

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES:

- 3.1 A Regata será aberta a todos os barcos da classe Optimist (Veterano e Estreante).
- 3.2 Os competidores deverão estar sem febre. Competidores que estiveram em contato com pessoas com suspeita ou que contraíram COVID-19 deverão manter 14 dias de quarentena (e sem sintomas) antes de competir.
- 3.3 Os barcos elegíveis deverão se inscrever exclusivamente por e-mail (vela@icrj.com.br), ou no site (<https://www.icrj.com.br/vela/inscricao.html>) até às 12h do dia 01/08/2020.

4. REGRAS DE DESCIDA DOS BARCOS PARA REGATA: [NP] [DP]

- 4.1 **Optimist Veterano** – deverão montar os barcos a partir das 11h30min e se fazer ao mar até às 11h50min. [NP] [DP]
- 4.2 **Optimist Estreante** – deverão montar os barcos a partir das 11h50 e se fazer ao mar até às 12h20min. [NP] [DP]

5. TAXAS:

Não haverá taxa de inscrição.

6. PROGRAMAÇÃO:

5.1. Programação será conforme a seguir:

Data	Horário	Atividade
01/08/2020	12h	Limite para confirmação de inscrições
	13h	Regatas
02/08/2020	13h	Regatas
	16h	Horário limite para sinalização de partida



Instituto Clube do Rio de Janeiro

7. INSTRUÇÕES DE REGATA:

Estarão disponíveis no site do clube (<http://www.icrj.com.br/vela/agosto-20/251-01-e-02-08-2020-ta%C3%A7a-comodoro-classe-optimist-2.html>) a partir do dia 31 de julho de 2020.

8. LOCAL:

A área de regata será a Baía de Guanabara - Rio de Janeiro.

9. PERCURSO:

O percurso a ser seguido será o tradicional trapezoidal.

10. PROTESTOS:

Os pedidos de protesto / reparação de acordo com o Apêndice BLU.

11. PONTUAÇÃO:

11.1 É requerido que 1 (uma) regata deve ser completada para que se constitua a série.

11.2 a) Quando menos de 4 (quatro) regatas tiverem sido completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações de cada regata.

b) Quando 4 (quatro) regatas tiverem sido completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações de cada regata, excluindo-se seu pior resultado.

12. LOCAL DE PERMANENCIA

Os velejadores de clubes que têm acesso ao mar pela Baía de Guanabara deverão permanecer em seus próprios clubes. As instalações do ICRJ irão receber somente os velejadores que não tenham acesso possível ao mar.

13. PRÊMIOS:

13.1 Serão premiados os 05 (cinco) primeiros colocados na classificação geral (veterano e estreante) e os 3 (três) primeiros das categorias: Juvenil (Masc. e Fem.), Mirim (Masc. e Fem.) e Infantil (Masc. e Fem.).

13.2 Não haverá cerimônia de entrega de prêmios. A entrega das medalhas será no momento mais oportuno para os velejadores.

13. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

IMPORTANTE CONSIDERAR A OCORRÊNCIA DA PANDEMIA DE SARS-COV 19, A DECISÃO DE SAIR DE CASA É INDIVIDUAL. A RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO DE MANTER O DISTANCIAMENTO SOCIAL É INDIVIDUAL.

Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 4, Decisão de Competir. A autoridade organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas, seus antecedentes, durante ou depois de completada.



Instituto Clube do Rio de Janeiro

ANEXO 1

APÊNDICE BLU

E-ARBITRAGEM, E-PROTESTO e E-REPARAÇÃO

Este apêndice apenas se aplica quando as instruções de regata assim determinem.

O objetivo é permitir que seja possível julgar protestos e pedidos de reparação de regatas de fim de semana em lugares onde não existe contar uma comissão de protesto disponível.

O apêndice também poderá ser usado enquanto as medidas de isolamento social devido ao COVID-19 estiverem em vigor.

*O princípio deste apêndice é bem simples. Os e-protestos serão entregues de forma simplificada e eletrônica dentro do prazo normal de protestos. A qualquer momento antes do início da **Audiência de E-Protesto**, um barco pode aceitar uma **Penalidade Pós Regata** (30% de punição).*

*A primeira etapa é a **E-Arbitragem**. No dia seguinte a entrada do e-protesto o e-árbitro irá dar sua opinião sobre o incidente baseado nas informações e comentários das partes e testemunhas enviadas até então. Um barco ou mais barcos poderão aceitar uma **Penalidade Pós Regata** após a opinião do e-árbitro e o protesto poderá ser retirado.*

Caso nem todos os protestos relativos a um incidente sejam retirados, será marcada uma audiência de protestos. Nesse caso, a penalidade será a desclassificação.

BLU1 PENALIDADES PÓS REGATA

(a) Caso a regra 44.1(b) (avaria grave, ferimento ou vantagem significativa) não se aplique, um barco que tenha infringido uma ou mais regras da Parte 2 ou regra 31 poderá optar por uma Penalidade Pós Regata a qualquer momento entre o término da regata e o início da audiência envolvendo o incidente.

(b) A penalidade Pós Regata será uma pontuação de 30% calculada conforme a regra 44.3(c). No entanto a regra 44.1(a) se aplica.

(c) Um barco aceita a Penalidade Pós Regata assinalando no formulário eletrônico disponível no site regras.com.br, especificando que ele aceita a penalidade e identificando o evento, número da regata, o local e quando o incidente aconteceu.

BLU2 E-ARBITRAGEM

E-protestos deverão ser entregues, preenchendo o formulário de protesto eletrônico disponível no site www.regras.com.br, dentro do prazo de protestos. É necessário informar o e-mail ou celular válido do responsável pelo barco protestado. O barco protestado poderá enviar sua defesa também através de formulário eletrônico ou para o e-mail eprotesto@regras.com.br até meia noite do dia em que o protesto foi realizado. Links para vídeos, tracking, diagramas, depoimento de testemunhas e outras evidências eletrônicas poderão ser anexadas ao protesto a qualquer momento antes da decisão da E-Arbitragem.

BLU3 DECISÃO DA E-ARBITRAGEM

Baseado nas evidências fornecidas pelos representantes, o e-árbitro irá fornecer sua opinião sobre o incidente até às 12hs do dia seguinte da entrada do E-Protesto:

(a) O protesto é inválido,

(b) Nenhum barco será penalizado por infringir uma regra, ou

(c) Um ou mais barcos serão penalizados por infringir uma regra, identificando os barcos e as penalidades.

BLU4 RESULTADOS DA E- ARBITRAGEM

Até às 16hs do dia que o e-árbitro deu sua opinião por mensagem eletrônica,

(a) O barco poderá aceitar a Penalidade Pós Regata, marcando no campo apropriado no formulário de protesto eletrônico.



Yacht Club do Rio de Janeiro

(b) O barco poderá solicitar para retirar o protesto. O e-arbitro pode então agir de acordo com a regra 63.1 e permitir a retirada.

A menos que todos os e-protestos envolvendo o incidente sejam retirados, o e-arbitro irá marcar uma audiência de protesto através de vídeo conferência. As audiências serão marcadas preferencialmente às quartas-feiras 19hs.

BLU5 AUDIÊNCIA DE E-PROTESTO POR VIDEO CONFERÊNCIA

Horários das Audiências de E-PROTESTO serão publicadas no site regras.com.br de acordo com a regra 63.2. A audiência será realizada por software de vídeo conferência disponível gratuitamente e não haverá nenhuma alteração nas regras 63 e 64.

BLU6 PEDIDO DE REPARAÇÃO

Pedidos de reparação devem ser entregues através de formulário eletrônico disponível no site regras.com.br, dentro do prazo limite definido na regra 62.2. A decisão será anunciada no mesmo site no dia seguinte, não sendo necessária audiência, isto altera a regra 63.1.